

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO N° 151/2025/CCS/UAC/DIOP

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Edital nº 29/2025

Tipologia 2 - Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher.

Objeto: Credenciamento para **seleção de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços assistenciais por meio de Unidades Móveis de Atenção Especializada à Saúde, devidamente equipadas e com equipes assistenciais especializadas e de apoio completas, com disponibilidade de execução imediata para a Tipologia 2 - Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher**, para atuarem no âmbito da Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde.

A Comissão de Credenciamento torna pública a seguinte alteração, referente à Inscrição no Credenciamento:

Onde se lê:

Da Inscrição no Credenciamento

(...)

6.11. A previsão é de que cada unidade federativa possa ser contemplada com 01 (uma) Unidade Móvel de Atenção Especializada por Tipologia 2 - Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher.

6.11.1. Dessa forma, estima-se a possibilidade de alocação de até 27 Unidades Móveis de Atenção Especializada à Saúde, conforme disponibilidade de oferta de prestador e orçamentária.

6.11.2. A credenciada deverá seguir essa metodologia, fornecida previamente pela contratante, para planejar os deslocamentos e a instalação das unidades.

Leia-se:

Da Inscrição no Credenciamento

(...)

6.11. A previsão de contratação das Unidades Móveis de Atenção Especializada dar-se-á conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266/2025 e de acordo com a disponibilidade orçamentária estabelecida no Contrato de Gestão entre o Ministério da Saúde e AgSUS nº 02/2025 - Anexo III.

6.11.1. Dessa forma, estima-se a contratação de Unidades Móveis de Atenção Especializada da tipologia 2 e a alocação nas unidades federativas e no Distrito Federal, em quantidade compatível com o limite orçamentário previsto, que é de R\$ 398.665.939,32 (trezentos e noventa e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

6.11.2. A credenciada deverá seguir essa metodologia, fornecida previamente pela contratante, para planejar os deslocamentos e a instalação das unidades.

Ficam mantidos os demais termos do edital.

EMERSON DE ARAÚJO BELTRÃO

Presidente da Comissão do Credenciamento
UAC/DIOP



Documento assinado eletronicamente por **Emerson De Araujo Beltrao, Coordenador(a) de Contratações de Serviços**, em 10/11/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0151732** e o código CRC **573ED8B0**.

Referência: Processo nº AGSUS.002889/2025-26

SEI nº 0151732